

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 071/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

067/2018

EMENTA

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RATIFICAR ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DE CARGOS, ADEQUAÇÃO DA GRADE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DO **CONSÓRCIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



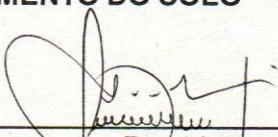
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 05 / 2018



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 05 / 2018 APROVADO 22 / 05 / 2018

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___ / ___ / ___

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 69 / 2018

Data: 23 / 05 / 2018

Mensagem nº 049/2018

Santa Fé do Sul, de 18 de Maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a ratificar alteração na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências, do quadro de pessoal do CONSÓRCIO.

O projeto de lei em epígrafe visa atender o bom funcionamento da UPA-24hs., criando vagas, onde serão contratados oportunamente mais farmacêuticos em atendimento ao Conselho Regional de Farmácia, e, Assistente Social em razão do atendimento ao programa de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, em razão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, proveniente do Inquérito Civil nº 14.0421.0001145/2015-8, celebrado entre os Municípios do Consórcio e a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé do Sul-SP.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº 067/2018

"Que autoriza o Executivo Municipal ratificar alteração na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do quadro de pessoal do **CONSÓRCIO** e dá outras providências".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução nº. 03 de 09 de maio de 2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA - que acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências;

Art. 2º - Ficam re-ratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº. 02 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 / 05 / 2018


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 MAIO 2018
PROT. Nº 293

PROTOCOLO



RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

“Que acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS “CONSAGRA”: faz saber que o Conselho de Prefeitos que integram este Consórcio, aprovou em 20/09/2017 e no uso de suas atribuições Estatutárias torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências;

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam reorganizados os cargos abaixo, cujo integram o quadro de pessoal deste **CONSÓRCIO**, nos termos do **ANEXO IV, PARTE FIXA – EMPREGOS PERMANENTES** da Resolução nº. 001/2009 de 29 de junho de 2009:

SITUAÇÃO ATUAL					
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CH	REF	GRAU	REQUISITOS
30	Motorista	40	05	A	Ensino Fundamental Completo
02	Psicólogo	20	16	A	Ensino Superior Completo
02	Assistente Social	30	11	A	Ensino Superior Completo
02	Farmacêutico / Bioquímico	30	14	A	Ensino Superior Completo
SITUAÇÃO NOVA					
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CH	REF	GRAU	REQUISITOS
10	Motorista	40	06	A	Ensino Fundamental Completo
02	Psicólogo	20	11	A	Ensino Superior Completo
04	Assistente Social	30	11	A	Ensino Superior Completo
05	Farmacêutico / Bioquímico	30	14	A	Ensino Superior Completo



Art. 4º - Os demais artigos da Resolução nº 02/2017 de 15/12/2017 ficam ratificados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15 de dezembro de 2017.

Santa Fé do Sul/SP, de 09 de maio de 2018.



ADEMIR MASCHIO
Presidente do CONSAGRA

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 067/2018**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal ratificar alteração na Resolução nº 02/2017 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do quadro de pessoal do Consorcio e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de maio de 2018

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador ANICETO FACIONE
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 071/2018

PROJETO DE LEI Nº 067/2018.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal ratificar alteração na Resolução nº 02/2017 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do quadro de pessoal do Consorcio e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 071/2018

PROJETO DE LEI Nº 067/2018.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal ratificar alteração na Resolução nº 02/2017 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do quadro de pessoal do Consorcio e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

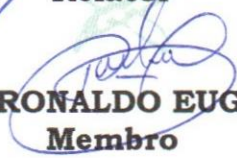
A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com